



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP
69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 284/2024 - SEEL - COMPRASGOV N.º
90284/2024**

OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada à realização de evento esportivo para planejar e executar evento de aeromodelismo na cidade de Rio Branco, Acre, atendendo as necessidades da Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer – SEEL, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência..

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.877, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1. No subitem 9.1

~~Onde se lê: 9.1. Para a referida contratação de serviço, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos e também ao disposto no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023;~~

Leia-se: 9.1. Para a referida contratação de serviço, pretende-se realizar processo Licitatório com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos, ao disposto no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023 e também nas normas e diretrizes extraídas da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO – COBRA, inseridas em seu sítio eletrônico (www.cobra.org.br).

2. No subitem 12.2 alínea “f” e 25.8.1 do Termo de Referência:

~~Onde se lê: Alvará de Licença: A realização do evento pode exigir um alvará de licença emitido pela prefeitura, especialmente em áreas urbanas ou públicas, mas caso seja em ambiente privado (pista privada), necessário comprovação de pista homologada para este fim.~~

Leia-se: A realização do evento pode exigir um alvará de licença emitido pela prefeitura, especialmente em áreas urbanas ou públicas, se necessário. Sendo em ambiente público ou privado, será necessária a

comprovação de espaço homologado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO (COBRA), conforme orientações obtidas do site oficial www.cobra.org.br

3. No subitem 15.1.5

onde se lê: ~~15.1.5. Antes, durante e após o término da prestação dos serviços, será realizada inspeção por técnico do setor responsável, e constará das seguintes fases:~~

~~– Comprovação de que o serviço/equipamento atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;~~

~~– Instalação e configuração do equipamento/equipe devidamente habilitada para atendimento dos serviços ora contratado;~~

~~– Teste de eficácia nos serviços/equipamentos contratados, se for o caso.~~

~~* A empresa deverá apresentar comprovação de habilitação, fornecida pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO, para fornecer o serviço objeto da contratação;~~

~~* O responsável técnico pela organização do evento deverá ser habilitado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO para organizar eventos de aeromodelismo~~

Leia-se: 15.1.5. Antes, durante e após o término da prestação dos serviços, será realizada inspeção por técnico do setor responsável, e constará das seguintes fases:

· Comprovação de que o serviço/equipamento atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

· Instalação e configuração do equipamento/equipe devidamente habilitada para atendimento dos serviços ora contratado;

· Teste de eficácia nos serviços/equipamentos contratados, se for o caso.

· A empresa deverá apresentar declaração de habilitação e de responsável técnico fornecido pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AEROMODELISMO, para fornecer o serviço objeto da contratação;

4. Excluir-se-á o subitem 25.7.1 e alínea “a” do subitem 31.3.1 do Termo de Referência:

~~25.7.1 Autorização da ANAC (Agência Nacional de Aviação CIVIL – RBAC E nº 94/Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial.~~

~~a) 1 Autorização da ANAC (Agência Nacional de Aviação CIVIL – RBAC E nº 94/Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial.~~

5. No subitem 25.7.3 e alínea “c” do subitem 31.3.1 do Termo de Referência:

onde se lê: ~~25.7.3. Autorização/homologação da **COBRA (Confederação Brasileira de Aeromodelismo)** Licença Desportiva emitida pela COBRA.~~

Leia-se: Apresentar Autorização/homologação do espaço, emitido pela **Confederação Brasileira de Aeromodelismo - COBRA.**

6. No subitem 31.7

Onde se lê: ~~**31.7. Responsabilidade Técnica e Segurança:** A empresa vencedora deverá apresentar dados habilitatórios do profissional técnico responsável, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, que possua experiência comprovada na organização e realização de eventos de aeromodelismo.~~

Leia-se: **31.7. Responsabilidade Técnica e Segurança:** A empresa vencedora deverá apresentar dados habilitatórios do profissional técnico responsável.

7. As demais informações constantes do Termo de Referência continuarão inalteradas.

2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 10 de outubro de 2024

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais- DIVCON
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 10/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012787278** e o código CRC **B0181E4A**.